

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 996/68

PARECER CEE Nº 2661/ 73

Aprovado por delibera-
ção de 5 / 12 / 73

INTERESSADO - FFCL DE FRANCA

ASSUNTO -Renovação do contrato da interessada, PASCHOA BALDASSARI GUARDIANO, por prazo indeterminado, para exercer as funções de Professora-Assistente Doutora, junto ao Deptº de Letras, na FFCL de Franca, e mudança da categoria funcional desde 30/11/72, quando obteve o título de Doutor.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

HISTÓRICO - A Direção da FFCL de Franca no ofício de fl.270 solicitou à CESESP autorização para duas providências: a) renovação do contrato de PASCHOA BALDASSARI GUARDIANO, por prazo indeterminado, para exercer as funções de Professora-Assistente Doutora, junto ao Departamento de Letras, na FFCL de Franca; b) aditamento ao contrato anterior da interessada, a partir de 30/11/72, alterando a sua categoria funcional, que passaria de Assistente para Assistente Doutor, em virtude de ter obtido naquela data esse título.

O ilustre Conselheiro Olavo Baptista Filho, em parecer aprovado na Câmara do Terceiro Grau e no Plenário, tendo em vista o encaminhamento do processo pela CESESP, só opinou pela recontratação da Professora como assistente Doutora. Agora, em virtude da nova solicitação da Direção da Faculdade propõe também a CESESP o aditamento ao contrato anterior, para efeito de recebimento de diferença de vencimentos, esclarecido que há verba a respeito.

FUNDAMENTAÇÃO - Comprovado no Processo que a interessada obteve o título de Doutor em 30/11/72, se me afigura faz "jus", como propõe a Diretoria da Faculdade com o beneplacito da CESESP, a aditamento ao contrato para receber a diferença de vencimentos, como Assistente Doutor desde 1/12/72.

CONCLUSÃO - Opino favoravelmente ao aditamento do contrato anterior da interessada, PASCHOA BALDASSARI GUARDIANO, a partir de 30/11/72, alterando a sua categoria funcional, que passaria de Assistente para Assistente Doutor, em virtude de ter obtido naquela data esse título.

São Paulo, em 15 de agosto de 1973.

a) Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello
Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo L. Casali, Amélia Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 1973.

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães
Presidente